



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 215

Denomina logradouro público

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Rua Henrique Bourguignon Filho, a Rua C do Loteamento Acaiaca localizado neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 10 de dezembro de 1984.

JOSE IZAIAS MOREIRA SCHERRER  
Prefeito Municipal da Piúma